

RESOLUÇÃO Nº 12/62

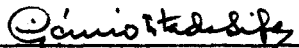
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA a seguinte.....

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º:- Fica estipulada no orçamento de 1.963 uma verba de R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a fim de fazer face a um contrato com a Rádio Difusora local, para a irradiação das Sessões desta Câmara.

Artigo 2º:- A Mesa fica autorizada a estipular as condições necessárias para a referida irradiação, com quem de direito.

Artigo 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 318, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....
L E I:-

Art. 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.09.4 - Despesas Diversas	R\$150.000,00
8.81.3 - Material de consumo	R\$ 50.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$100.000,00
8.28.4 - Despesas Diversas	R\$ 20.000,00
8.42.4 - Despesas Diversas	<u>R\$ 10.000,00</u>
	R\$330.000,00

Art. 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Art. 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de